ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 25/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 25/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS),** para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01 – SEC. MUN. FAZ. E ADMINISTRAÇÃO
0412200032.003 – MANUT. DAS ATIV. DE FUNC. DA FAZENDA.
3.1.90.11.0101 (0500)(1103) Vencimentos e Vantagens FixasR$ 200.000,00
04.01 – SEC. MUN. DE OBRAS TRANS. URB.
0412200062.009 – Manutenção Geral da Secretaria de Obras.
3.1.90.11.0101 (0500)(1104) Vencimentos e Vantagens FixasR$ 200.000,00
05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236100072.016 – Manutenção das Atividades de Funcionamento da SMEC.
3.1.90.11.0101 (0500)(1105) Vencimentos e Vantagens FixasR$ 200.000,00
06.01 – SEC. MUN. DA SAÚDE
10030100172.031 – Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde
3.1.90.11.0000 (0500)(1106) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 300.000,00
07.01 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA
20060600122.032 – Manter o Fundo Mun. de Agricultura e as ativ.da Sec.
3.1.90.11.0000 (0500)(1107) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit financeiro do Exercício Anterior na fonte (0500) de recursos não vinculados a impostos.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

Itacurubi/RS, 07 de abril de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final